



Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso

CEP 35.167-000 — Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 050/94

" Autoriza o Poder Executivo a
abrir Crédito Adicional Especial"

O POVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova :

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de CR\$ 1.063.339,58 (Um milhão, sessenta e três mil, trezentos e trinta e nove cruzeiros reais e cinquenta e oito centavos), para fazer face às despesas com desapropriação amigável ou judicial de lotes de terrenos e benveitorias localizados na Rua Santa Margarida, na cidade de Santana do Paraíso, declarados de Utilidade Pública.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial decorrerão da dotação 999999.9 - Reserva de Contingência - prevista no Orçamento vigente, em obediência à Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único. O crédito mencionado será aberto via Decreto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 1.994.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO, aos 25 de Fevereiro de 1994.


Helvécio Matias de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1ª votações
por unanimidade.

Em, 11, 03, 94.



PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 2ª votações
por unanimidade.

Em, 11, 03, 94.



PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 3ª votações
por unanimidade.

Em, 11, 03, 94.



PRESIDENTE DA CÂMARA